



1. INTRODUÇÃO

A Lei n.º 24/98, de 26 de Maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu artigo 1.º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Entende-se por oposição, a actividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos.

2. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

São titulares do Direito de Oposição, os Partidos Políticos com assento na Assembleia da República e que não façam parte do Governo, bem como os partidos políticos representados nas assembleias legislativas regionais e os órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

É ainda reconhecida a titularidade do direito de oposição aos grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico.

No caso do município de Alfândega da Fé, o Partido Socialista (PS) é o único Partido Político representado na Câmara com pelouros e poderes delegados, e conforme dispõe o artigo 3.º da referida Lei, são titulares do direito de oposição:

A Coligação PSD/CDS-PP, representada na Câmara Municipal com 2 Vereadores e na Assembleia Municipal com 7 eleitos.

3. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA OPOSIÇÃO

3.1. DIREITO À INFORMAÇÃO

Os titulares do direito de oposição com assento na Assembleia Municipal foram regularmente informados, pela Presidente de Câmara, sobre o andamento de todos os assuntos de interesse para o município, nas sessões da Assembleia Municipal e sempre que solicitaram esclarecimentos por parte dos elementos, tendo-lhes sido prestada a informação diretamente e em prazo razoável.

Para além de outras informações relativas a outros assuntos, aos titulares do direito de oposição representados na Assembleia Municipal foram prestadas todas as informações previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente:

- Informação escrita e detalhada da Presidente da Câmara, acerca da atividade da Câmara Municipal, e de outros assuntos de interesse público, remetida a todos os membros da Assembleia Municipal, antes de cada sessão ordinária daquele órgão;
- Apresentação por parte da Presidente da Câmara de outros assuntos de interesse público nas sessões da Assembleia Municipal;

- Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município;
- Resposta aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal;
- Publicação das deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a ter eficácia externa, através de edital e divulgação na página da internet da autarquia;
- Envio à Assembleia Municipal de informação diversa relativa a planos, projetos, relatórios, pareceres, memorandos e/ou documentos de natureza semelhante.
- Os representantes da oposição foram ouvidos nas questões mais relevantes para a atividade autárquica, nomeadamente e pelo menos nas sessões da Assembleia Municipal, e, sempre que possível, os seus contributos e sugestões foram incorporados.

A Câmara Municipal, em nome do princípio da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão autárquica, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica, da atividade dos órgãos autárquicos.

3.2 DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o ano 2014, foi assegurado aos titulares do direito de oposição o direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição na respetiva ata ou inclusão como anexo, todas as declarações de voto apresentadas na reunião do executivo e foram tornadas públicas as posições tomadas.

Assegurou-se aos eleitos o direito de apresentação de propostas de deliberação, que foram decididas de imediato ou agendadas posteriormente.

Foi aberto para discussão pública o processo do orçamento participativo jovem, até março de 2014, destinado a todos os jovens de Alfândega da Fé, para apresentação de propostas que aqueles queiram ver incluídas no orçamento municipal do ano seguinte. No fundo tratou-se de “convidar” os jovens do concelho a apresentar propostas que vão ao encontro das suas necessidades/expectativas. Para o efeito o município destinou uma verba de 10 mil euros no Orçamento Municipal, pretendendo potenciar os valores da Democracia incentivando os jovens à participação na gestão pública local. O instrumento assume-se como um mecanismo de cidadania participativa através do qual os jovens podem dar o seu contributo para a definição das políticas municipais e pode ser entendido como um incentivo para a fixação desta camada da população, contribuindo para o seu bem-estar e qualidade de vida, envolvendo-a nas tomadas de decisão e políticas que lhe dizem diretamente respeito.

Em 16.10.2014, reuniu o Conselho Municipal da Juventude de Alfândega da Fé, em que estiveram presentes, além de dois elementos do executivo municipal, vários jovens representantes de instituições locais, da área social, desportiva e de partidos políticos, sendo de destacar os representantes do PSD e do PS, pela Assembleia Municipal, e os representantes da JSD e da JS, onde procederam à votação das propostas apresentadas no Orçamento Participativo Jovem. Este é um exemplo de participação dos jovens nas decisões políticas municipais que lhes dizem diretamente respeito, onde os partidos políticos têm liberdade total para também se pronunciarem.

De destacar também a especial atenção dada aos idosos, que passaram a ter uma participação mais ativa nas decisões políticas, através do Conselho Municipal Sénior. Esta entidade, que foi constituída por regulamento municipal, tem um papel muito relevante na definição das linhas políticas e estratégias na área do idoso, tendo uma composição

diversificada: representantes do executivo municipal, cidadãos eleitores, representantes das IPSS, Presidentes de Junta, entidades e instituições nacionais e regionais e representantes de associações do concelho.

Os cidadãos eleitores e o Presidentes de Junta que integram o Conselho Municipal Sénior são nomeados pela Assembleia Municipal. Também aqui se destaca o papel dos partidos políticos, em especial dos titulares do direito de oposição, na participação e representação dos idosos naquele Conselho.

O orçamento participativo sénior constitui uma das iniciativas mais importantes na área do idoso, tendo como missão potenciar os valores da Democracia, incentivando os idosos à participação na gestão pública local, promovendo a sua autonomia, integração e participação na comunidade. Em 2014 decorreu o período para apresentação de propostas no âmbito do orçamento participativo sénior, nos termos do respetivo regulamento, prevendo a atribuição de uma verba de €10.000,00 para a proposta vencedora. Em 05 de novembro de 2014, o Conselho Municipal Sénior analisou as propostas apresentadas, tendo eleito como melhor proposta a apresentada por um grupo de cidadãos da aldeia do Castelo.

4. CONCLUSÃO

Tendo por base as linhas de atuação atrás expostas, o Município de Alfândega da Fé tem assegurado, quer de forma formal, quer de forma informal, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o ano 2014, considerando-se como relevante o papel desempenhado pelo Órgão Executivo como garante dos direitos dos eleitos locais da Oposição.

Em todas as iniciativas de relevante interesse para o município, houve sempre a preocupação de envolver quer os representantes dos partidos políticos, quer a comunidade em geral, nas tomadas de decisão. De outra forma, não seria possível a concretização dos projetos acima enunciados, num contexto de liberdade de expressão, cidadania e participação democrática.

Pretende-se continuar com este trabalho de transparência, aperfeiçoando sempre que possível os procedimentos com vista a dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição.

É nossa convicção que estas linhas de atuação deverão ser continuadas no ano 2015.

A Presidente da Câmara Municipal



Dr^aBerta Nunes,30-06-2015
Berta Ferreira Milheiro Nunes

mfranco